



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na locação e manutenção de grupo gerador, considerando que a cidade de Goiânia está constantemente sujeita a interrupções no fornecimento de energia elétrica pela concessionária local, seja por problemas técnicos nos equipamentos diversos que compõem a rede elétrica ou na fiação, em virtude de eventos como chuvas, ventos fortes e outras intempéries que podem ocasionar falhas na distribuição. Na Superintendência de Inteligência Integrada - SII, os aparelhos que utilizam alimentação elétrica são: aparelhos de ar condicionado, computadores, servidores, refrigeradores, câmeras, sistema de iluminação das dependências e outros aparelhos/equipamentos essenciais para o regular funcionamento da repartição.

O conjunto gerador será utilizado como elemento auxiliar, suprindo de forma segura o fornecimento de energia elétrica em caso de interrupção na rede principal, mantendo em funcionamento as instalações e, conseqüentemente, as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Inteligência Integrada, divisão que realiza diuturnamente atividades diversas relacionadas à produção do conhecimento necessário ao assessoramento do Secretário de Segurança Pública. A SII é composta pelas Gerência de Inteligência do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar e da Polícia Civil em suas dependências, sendo que essa última possui em funcionamento o Centro de Monitoramento e Interceptação Telefônica - CMIT, cujos funcionários trabalham de forma continuada em regime de escala utilizando um servidor que é alimentado com informações de todo o Estado e precisa estar em constante funcionamento, tais fatores tornam de extrema necessidade a continuidade dos trabalhos ali desenvolvidos.

3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Período	Código	Vlr Unitário Médio (
1	Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador de energia com potência mínima de 110 KVA	Unidade	01	12 Meses	41568	R\$ 3.781,66
TOTAL						

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Gerador com potência aparente de no mínimo 110 KVA.
- 4.2. Motor com combustível diesel.
- 4.3. Regulador automático de tensão e frequência.
- 4.4. Chave de distribuição de força trifásica na tensão nominal de 380/220v - 60Hz.
- 4.5. Regime de operação em *standby* - grupo gerador é acionado quando há falta de energia elétrica.
- 4.6. Pannel elétrico Quadro de Transferência Automática - em caso de falta de energia elétrica o gerador funciona automaticamente.
- 4.7. Pannel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas etc) nos momentos de checagem.
- 4.8. Blindagem de ruído - até 70 (setenta) decibéis na distância de 4 (quatro) metros.
- 4.10. Controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE

- 5.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- 5.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 5.1.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.
- 5.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

- 5.1.6. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.
- 5.1.7. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.
- 5.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 5.1.8. Liberar o acesso dos técnicos ao local para manutenção do equipamento.
- 5.1.9. Responsabilizar-se pela guarda e segurança do equipamento no período relativo à contratação.

5.2. DA CONTRATADA

- 5.2.1. A Licitante vencedora se obriga a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada.
- 5.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.
- 5.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 5.2.4. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 5.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.
- 5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- 5.2.7. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade do produto.
- 5.2.8. Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes ao deslocamento dos equipamentos até o endereço de entrega, fornecido pelo CONTRATANTE.
- 5.2.9. Instalação, incluindo todos os materiais necessários para o funcionamento do equipamento no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 5.2.10. Realizar os testes de funcionamento que se fizerem necessários no período da contratação.
- 5.2.11. Abastecer o equipamento com combustível regularmente e sempre que necessário.
- 5.2.12. Realizar os reparos em caso de mau funcionamento, falha mecânica ou elétrica, desgastes naturais de peças e componentes, incluindo visita de técnico no local, com disponibilidade de atendimento no local 24 (vinte e quatro) horas do dia com tempo de espera pelo contratante de, no máximo, 01 (uma) hora, inclusive aos fins de semana e feriados.
- 5.2.13. Manutenção preventiva (troca de óleo e de filtros conforme indicado pelo fabricante) e corretiva, incluindo toda a mão-de-obra e substituição de peças.
- 5.2.14. Transporte do objeto ou de suas partes para troca ou qualquer tipo de manutenção/substituição que se fizer necessária.
- 5.2.15. Desinstalação e transporte do objeto ao final do Contrato.
- 5.2.16. As despesas referentes a funcionários/técnicos para instalação, manutenção, desinstalação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2.17. A CONTRATADA deverá oferecer orientações básicas acerca da utilização do grupo gerador tais como: procedimento para ligar e desligar o gerador, leitura de tensão, corrente e potência aos funcionários da Superintendência.
- 5.2.18. Todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como o grupo gerador não deverá oferecer riscos aos funcionários, devendo estar de acordo com todas medidas de segurança adequadas.
- 5.2.19. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas referentes a tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 5.2.20. A empresa deverá executar o objeto no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 5.5.20. Todos os custos com a entrega dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições e exigências previstas no edital e seus anexos.
- 6.2. A Proposta Comercial de Preços deverá conter:
 - 6.2.1. Redação em idioma português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.
 - 6.2.2. Dados do licitante, tais como: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, números de telefones para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico (E-mail), Banco, número da Agência e Conta Corrente, dados do signatário para assinatura do contrato, local, data e assinatura do representante legal.
 - 6.2.3. Quantidade de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
 - 6.2.4. Descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
 - 6.2.5. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos em geral, fretes, transportes, seguros, instalação, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto.
 - 6.2.6. O licitante deverá encaminhar catálogo, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto
 - 6.2.7. Considera-se documentação oficial do fabricante:
 - 6.2.7.1. Catálogo, folder, certificado ou manual, preferencialmente em português, elaborado pelo fabricante.
 - 6.2.7.2. É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela proponente no ato de encaminhamento.
 - 6.2.7.3. Esta Superintendência, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica da Proposta Comercial de Preços na fase de aceitação do item, podendo rejeitar a proposta comercial cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Edital e seus Anexos.

6.2.7.4. O licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.

7. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

7.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

7.2. ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

8. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratada deverá entrar em contato com a sede da Superintendência de Inteligência Integrada da Secretaria de Segurança Pública pelo telefone (62) 3201-1430, no endereço: Av. Anhanguera Nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia - Goiás, CEP: 74435-300. antes de findar o prazo para entrega do objeto afim de marcar a data e horário em que fará a entrega no local definido pelo contratante.

8.2. O contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.4. O recebimento por parte da Superintendência de Inteligência observará o estabelecido abaixo:

8.4.1. **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

8.4.2. **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.6. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

8.7. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a partir da data da comunicação feita pelo contratante.

8.8. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Superintendência de Inteligência Integrada, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses** e sua gestão ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pelo Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

10.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

10.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

11. DA VISTORIA

11.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo facultada visita e vistoria ao local de execução do serviço, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais alterações no valor do objeto licitado

11.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (62) 3201-1430/ (62) 3201-1039, no endereço: Av. Anhanguera Nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia - Goiás, CEP: 74435-300.

11.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento.

11.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura do certame.

11.5. Toda e qualquer despesa com a vistoria, incluindo locomoção, correrá por conta do Licitante interessada.

11.6. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria no local, firmará declaração na qual dispense a necessidade de vistoria, conforme modelo em Encarte I, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço no local de concessão.

11.7. A apresentação do Atestado de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados no Edital serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.

11.8. Caso não haja possibilidade de concluir a vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte, exceto quando for o último dia antecedente à licitação.

11.9. O atestado de vistoria deverá ser assinado pelo servidor responsável.

ENCARTE I

ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO
(Processo No 202100016012561)

A Superintendência de Inteligência Integrada, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico vem, por meio deste Atestado de Vistoria, declarar que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por meio do Responsável Técnico, o Sr. _____, inspecionou o local para coletar informações de todos os dados e elementos que possam influenciar no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados à firma vencedora da referida Licitação.

Local e data.

Servidor / SII - _____

DE ACORDO:

Responsável Técnico da Empresa _____



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Superintendente**, em 12/05/2021, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020412494** e o código CRC **F9A37DBD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA
Avenida Anhanguera 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 202100016012561



SEI 000020412494

Criado por MARIANA LACERDA CAMPOS BOZETI, versão 15 por MARIANA LACERDA CAMPOS BOZETI em 11/05/2021 20:34:51.